



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE VEÍCULO 0KM, TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL COM CELA ADAPTADA PARA ATENDER A DEMANDA DA GUARDA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$449.826,67 (quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	VEÍCULO AUTOMOTOR 0 KM, TIPO PICK UP ANO/MODELO 2026/2026. 4X4, 06 PORTAS, COM CELA ADAPTADA NO COMPARTIMENTO DE CARGA/CARROCERIA COM PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO TRANSCEPTOR MÓVEL DIGITAL. GPS/AVL RASTREADOR E GPS NAVEGADOR, SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL E LUZES AUXILIARES (ESTROBO) CONFORME DESCRIÇÃO A SEGUIR: Especificações Técnicas: COR: Conforme cores específicas da Guarda Municipal de Barra do Corda- MA; Grafismo: Conforme padrão da Guarda Municipal de Barra do Corda-MA; MOTOR: Câmbio automático, motor no mínimo de 140 cv e máxima 230 cv; cilindrada: mínima de 1.950 cc e máxima 3200 cc; cilindros 04 (quatro); sistema de injeção: conforme linha de produção; sistema de ignição: conforme linha de produção; combustível: Diesel; número de marchas: mínimo de 02 (cinco) à frente; Câmbio: conforme linha de produção; tração: 4x2, 4x4, 4x4 reduzida; sistema de freio: conforme linha de produção; Direção: Hidráulica ou elétrica; Rodas e Pneus: conforme linha de produção. SISTEMA ELÉTRICO: Bateria: Mínimo de 90 amperes, com a mesma marca da linha de produção. Caso a bateria do veículo não tenha a amperagem mínima exigida a contratada deverá substituir a bateria original por uma bateria com amperagem conforme o mínimo exigido na especificação do veículo para o lote ou adicionar uma segunda bateria com amperagem igual a original do veículo, conectada ao sistema de carga do veículo e com alternador compatível para as duas baterias. CELA ADAPTADA: Compartimento para transporte de detidos adaptado ao espaço destinado ao compartimento de carga; 20 Compartimento de carga com capota, confeccionada em plástico reforçado de fibra de vidro (PRFV) ou plástico moldado	UNIDADE	1	R\$ 449.826,67	R\$ 449.826,67



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



em ABS, afixada na caçamba original do veículo, com alinhamento externo na altura da cabine original do veículo; Porta traseira em duas folhas (metade inferior conforme linha de produção, aproveitando a tampa original do veículo e metade superior com abertura para cima), com sistema de travamento da tampa; Fechadura (com 03 chaves) na parte superior e vidro vigia na tampa traseira; Compartimento de cela confeccionado em estrutura tubular de aço, com divisória para o compartimento de transporte de equipamentos com revestimento em chapa de aço lisa; O restante do compartimento com revestimento total em chapa de aço lisa perfurada nas laterais e teto, com porta traseira independente de abertura, com sistema de travamento duplo externo (com duas trancas apropriadas para cadeado e com pino nas dobradiças ponteadas com solda posicionado no lado esquerdo); Os revestimentos laterais do compartimento de detidos deverão ser em chapa de aço com acabamento e tratamento anticorrosivo, pintada na cor cinza claro; Revestimento e proteção do assoalho da caçamba, com PRFV, com drenos para escoamento de líquidos e calafetação em todo seu perímetro. As laterais com revestimento interno de borracha até a altura da caçamba. Instalação de no mínimo 06 (seis) aletas em cada lateral da capota, para aumento a troca térmica no interior da caçamba. Será aceita a instalação de 03 (três) aletas em cada lateral da capota, cada uma com 2 furos, desde que demonstrado claramente, na avaliação do protótipo, que a performance do equipamento proposto atenderá o objetivo de climatização do compartimento a que se destina. SISTEMA DE VENTILAÇÃO/EXAUSTÃO: através de 02 (dois) ventiladores e 02 (dois) exaustores instalados no teto do compartimento com grade de proteção interna e acionamento na cabine do motorista, tendo 9,5 w de potência cada ventilador/exaustor e 0,013m² de área livre da hélice para cada ventilador/exaustor. Será aceito sistema de ventilação/exaustão através de 1 (um) ventilador e 1 (um) exaustor instalados no teto do compartimento com grade de proteção interna e acionamento na cabine do motorista, tendo cada ventilador/exaustor no mínimo: 25W de potência, vazão de 350m/h, e área útil de ventilação de 0,0203m², desde que demonstrado claramente na avaliação do protótipo, que a performance do equipamento proposto atenderá o objetivo de climatização do compartimento a que se destina; Luminária interna e independente com grades metálicas de proteção, no compartimento de transporte de detidos, com acionamento na cabine do motorista; O compartimento de detidos deverá ser confeccionado com material de alta resistência mecânica e montado com acabamento entre as chapas de aço, policarbonato, fibras e demais 21 materiais, de forma a não permitir pontas que possam vir a ferir os detidos; A característica do compartimento de detidos deverá atender a legislação específica que versa sobre o assunto; Pintura externa da capota do compartimento de acordo com os padrões da indústria automotiva na cor do veículo original de fábrica; Os veículos deverão possuir sistema de trancamento da tampa traseira individualizada por meio de chave ou acionamento mecânico de forma que permita maior segurança para o compartimento de presos. Quando não for possível o acionamento mecânico deverá ter sistema de acionamento por meio de interruptor instalado no painel da viatura sem



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



comprometer a segurança da cela. FORRAÇÃO INTERNA DO VEÍCULO: Bancos encapados em courvin automotivo, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos), na cor do acabamento interno do veículo. Em caso de air bag instalados em bancos, a capa deverá ter somente a abertura necessária para o perfeito funcionamento do equipamento; Forros das portas impermeabilizados; Piso revestido em material resistente, não absorvente e lavável, na cor preta; Equipamentos obrigatórios de fábrica em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e legislação vigente; ESTRIBOS LATERAIS, na cor preta, produzidos em alumínio ou aço-carbono, com acabamento antiderrapante na parte de cima (local da pisada), com pontos de fixação e tamanho compatível com o modelo de veículo ofertado. Os estribos deverão ser fixados na carroceria do veículo. PARA-CHOQUE DE IMPULSÃO DIANTEIRO (QUEBRA MATO), com protetor de farol, na cor preta, produzido em aço-carbono, com pontos de fixação e tamanho compatível com o modelo de veículo ofertado; Com luzes estroboscópicas. PARA-CHOQUE TUBULAR TRASEIRO: com engate e chicote elétrico para acoplar carretinha e reboque, na cor preta, produzidos em aço-carbono, com pontos de fixação e tamanho compatível com o modelo de veículo ofertado; com luzes estroboscópica; Farol de busca, com 10 m de cabo e plugue para ligação a tomada de 12 Vcc. Sensor de Estacionamento, original de linha montagem, homologado pela montadora, instalado no para-choque traseiro do veículo; Câmera de ré, original de linha montagem ou equipamento homologado pela montadora; Vidro elétrico nas 4 portas, o acionamento de todos os vidros deverá ser feito pelo condutor e 22 individualmente pelos passageiros; Extintor de incêndio veicular à base de PQS (pó químico seco) (ABC), com validade de cinco anos; Cintos de segurança conforme linha de produção e legislação vigente; Ponto de força de 12 v, compatível para o uso do farol de manejo; Anteparo protetor do motor ou protetor de cárter; Protetor de tanque; Encosto de cabeça em todos os assentos, conforme linha de produção e legislação de trânsito vigente; Jogo de tapetes originais do veículo, 04 peças, com sistema de travamento de modo que os tapetes não fiquem "soltos", mas permita sua remoção; Conjunto sinalizador Acústico Visual e luzes auxiliares (estrobe), conforme edital; Disposição para instalação de rádio transceptor móvel, conforme edital; GPS/AVL localizador, conforme edital; Conexão do polo negativo da bateria do tipo terminal de encaixe de aperto rápido; Alça de segurança interna (teto); Retrovisores externos com controle elétrico interno; Lanterna central com lâmpadas direcionais no teto do veículo, localizado entre os bancos dianteiros e traseiros, caso não seja de linha de produção normal; Equipado com faróis de neblina e/ou auxiliar; Vidros elétricos em todas as portas, com acionamento total pelo motorista e individual nas demais portas; Suporte para armamento longo central, entre os bancos dianteiros, para acondicionamento de 03 (três) armas longas, com bocal em nylon medindo 47,4 mm cada, com pegamão fixado na barra lateral da viatura, sem prejudicar o ajuste dos bancos dianteiros em todas as posições; Os itens de série previstos na linha de produção do veículo ofertado, mesmo que não exigido e/ou previsto nesta norma, deverão ser mantidos. Somente poderão ser retirados dos veículos os itens comprovadamente necessários à adaptação dos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



equipamentos previstos nesta norma, devidamente justificados formalmente. Manual de instrução das adaptações, consiste no fornecimento de 01 manual de instrução do usuário referente às adaptações realizadas no veículo. São informações importantes dentre outras: Contato da assistência; funcionalidade do módulo de acionamento do sinalizador acústico/luminoso; indicação dos locais onde estão os módulos, relés, fusíveis, etc., que compõem o sistema elétrico adaptado. Garantia do Veículo Garantia do fabricante conforme Edital; Grafismo Garantia do fabricante conforme Edital; Conjunto sinalizador acústico visual; Garantia do fabricante conforme Edital.				
Valor Total				R\$ 449.826,67

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A presente contratação visa a aquisição de veículo automotor 0 km, tipo caminhonete (pick-up), cabine dupla, tração 4x4, motorização diesel, devidamente caracterizado e equipado com cela adaptada (compartimento de detritos/segurança). O objetivo é fortalecer a infraestrutura operacional da Guarda Municipal de Barra do Corda-MA, vinculada à Secretaria Municipal de Segurança Pública, garantindo a eficiência das rondas ostensivas e a preservação da ordem pública.
- 3.2. A necessidade de aquisição fundamenta-se nos seguintes pilares:
- 3.3. Capacidade de Resposta e Mobilidade Geográfica: O município de Barra do Corda possui vasta extensão territorial, com zonas rurais de difícil acesso e vias urbanas que demandam veículos de alta performance. A tração 4x4 e o motor diesel são indispensáveis para garantir que a Guarda Municipal tenha mobilidade em períodos chuvosos e em terrenos acidentados, onde veículos convencionais seriam ineficazes.
- 3.4. Segurança no Transporte de Custodiados: A instalação de uma cela adaptada é uma medida de segurança tanto para os agentes quanto para os indivíduos conduzidos. Ela isola o detido da guarnição, prevenindo tentativas de fuga, agressões ou interferência na condução do veículo, além de garantir a integridade física do custodiado conforme os preceitos dos Direitos Humanos.
- 3.5. Dever de Proteção do Patrimônio e do Cidadão: A Guarda Municipal desempenha papel crucial na proteção de bens, serviços e instalações municipais, além de apoiar as forças de segurança estaduais. Um veículo zero quilômetro reduz custos com manutenção corretiva e garante a disponibilidade constante da frota, evitando a interrupção do serviço essencial por falhas mecânicas.
- 3.6. Modernização e Identidade Institucional: A aquisição de um veículo novo e robusto eleva o poder de dissuasão contra o crime e aumenta a sensação de segurança da população, consolidando a presença do Estado nos pontos mais críticos do município.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A presente aquisição está prevista no plano anual de contratação referente ao ano de 2026, sob o código #1- SSP.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A contratação de um veículo adequado e adaptado para a Guarda Municipal de Barra do Corda-MA é fundamental para garantir a eficiência e a efetividade das operações de segurança pública no município.
- 5.2. A seguinte lista de requisitos visa assegurar que o veículo contratado atenda plenamente às necessidades operacionais da Guarda Municipal, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



- 5.3. VEÍCULO AUTOMOTOR 0 KM, TIPO PICK UP ANO/MODELO 2026/2026. 4X2, 4X4, 4X4 (REDUZIDA), 06 PORTAS, COM CELA ADAPTADA NO COMPARTIMENTO DE CARGA/CARROCERIA COM PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO TRANSCEPTOR MÓVEL DIGITAL. GPS/AVL RASTREADOR E GPS NAVEGADOR, SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL E LUZES AUXILIARES (ESTROBO).
- 5.4. COR: Conforme cores específicas e no padrão da Guarda Municipal de Barra do Corda- MA;
- 5.5. Grafismo: Conforme padrão da Guarda Municipal de Barra do Corda- MA;
- 5.6. MOTOR: Câmbio automático, motor no mínimo de 140 cv e máxima 230 cv; cilindrada: mínima de 1.950 cc e máxima 3200 cc; cilindros 04 (quatro); sistema de injeção: conforme linha de produção; sistema de ignição: conforme linha de produção; combustível: Diesel; número de marchas: mínimo de 02 (cinco) à frente; Câmbio: conforme linha de produção; tração: 4x2, 4x4, 4x4 reduzida; sistema de freio: conforme linha de produção; Direção: Hidráulica ou elétrica; Rodas e Pneu: conforme linha de produção.
- 5.7. SISTEMA ELÉTRICO: Bateria: Mínimo de 90 amperes, com a mesma marca da linha de produção. Caso a bateria do veículo não tenha a amperagem mínima exigida a contratada deverá substituir a bateria original por uma bateria com amperagem conforme o mínimo exigido na especificação do veículo para o lote ou adicionar uma segunda bateria com amperagem igual a original do veículo, conectada ao sistema de carga do veículo e com alternador compatível para as duas baterias.
- 5.8. CELA ADAPTADA: Compartimento para transporte de detidos adaptado ao espaço destinado ao compartimento de carga; 20 Compartimento de carga com capota, confeccionada em plástico reforçado de fibra de vidro (PRFV) ou plástico moldado em ABS, afixada na caçamba original do veículo, com alinhamento externo na altura da cabine original do veículo; Porta traseira em duas folhas (metade inferior conforme linha de produção, aproveitando a tampa original do veículo e metade superior com abertura para cima), com sistema de travamento da tampa; Fechadura (com 03 chaves) na parte superior e vidro vigia na tampa traseira; Compartimento de cela confeccionado em estrutura tubular de aço, com divisória para o compartimento de transporte de equipamentos com revestimento em chapa de aço lisa; O restante do compartimento com revestimento total em chapa de aço lisa perfurada nas laterais e teto, com porta traseira independente de abertura, com sistema de travamento duplo externo (com duas trancas apropriadas para cadeado e com pino nas dobradiças ponteadas com solda posicionado no lado esquerdo); Os revestimentos laterais do compartimento de detidos deverão ser em chapa de aço com acabamento e tratamento anticorrosivo, pintada na cor cinza claro; Revestimento e proteção do assoalho da caçamba, com PRFV, com drenos para escoamento de líquidos e calafetação em todo seu perímetro. As laterais com revestimento interno de borracha até a altura da caçamba. Instalação de no mínimo 06 (seis) aletas em cada lateral da capota, para aumento a troca térmica no interior da caçamba. Será aceita a instalação de 03 (três) aletas em cada lateral da capota, cada uma com 2 furos, desde que demonstrado claramente, na avaliação do protótipo, que a performance do equipamento proposto atenderá o objetivo de climatização do compartimento a que se destina.
- 5.9. SISTEMA DE VENTILAÇÃO/EXAUSTÃO: através de 02 (dois) ventiladores e 02 (dois) exaustores instalados no teto do compartimento com grade de proteção interna e acionamento na cabine do motorista, tendo 9,5 w de potência cada ventilador/exaustor e 0,013m² de área livre da hélice para cada ventilador/exaustor. Será aceito sistema de ventilação/exaustão através de 1 (um) ventilador e 1 (um) exaustor instalados no teto do compartimento com grade de proteção interna e acionamento na cabine do motorista, tendo cada ventilador/exaustor no mínimo: 25W de potência, vazão de 350m³/h, e área útil de ventilação de 0,0203m², desde que demonstrado claramente na avaliação do protótipo, que a performance do equipamento proposto atenderá o objetivo de climatização do compartimento a que se destina; Luminária interna e independente com grades metálicas de proteção, no compartimento de transporte de detidos, com acionamento na cabine do motorista; O compartimento de detidos deverá ser confeccionado com material de alta



resistência mecânica e montado com acabamento entre as chapas de aço, policarbonato, fibras e demais 21 materiais, de forma a não permitir pontas que possam vir a ferir os detidos; A característica do compartimento de detidos deverá atender a legislação específica que versa sobre o assunto; Pintura externa da capota do compartimento de acordo com os padrões da indústria automotiva na cor do veículo original de fábrica; Os veículos deverão possuir sistema de trancamento da tampa traseira individualizada por meio de chave ou acionamento mecânico de forma que permita maior segurança para o compartimento de presos. Quando não for possível o acionamento mecânico deverá ter sistema de acionamento por meio de interruptor instalado no painel da viatura sem comprometer a segurança da cela.

- 5.10. FORRAÇÃO INTERNA DO VEÍCULO: Bancos encapados em courvin automotivo, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos), na cor do acabamento interno do veículo. Em caso de air bag instalados em bancos, a capa deverá ter somente a abertura necessária para o perfeito funcionamento do equipamento; Forros das portas impermeabilizados; Piso revestido em material resistente, não absorvente e lavável, na cor preta; Equipamentos obrigatórios de fábrica em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e legislação vigente;
- 5.11. ESTRIBOS LATERAIS, na cor preta, produzidos em alumínio ou aço-carbono, com acabamento antiderrapante na parte de cima (local da pisada), com pontos de fixação e tamanho compatível com o modelo de veículo ofertado. Os estribos deverão ser fixados na carroceria do veículo.
- 5.12. PARA-CHOQUE DE IMPULSÃO DIANTEIRO (QUEBRA MATO), com protetor de farol, na cor preta, produzido em aço-carbono, com pontos de fixação e tamanho compatível com o modelo de veículo ofertado; Com luzes estroboscópicas.
- 5.13. PARA-CHOQUE TUBULAR TRASEIRO: com engate e chicote elétrico para acoplar carretinha e reboque, na cor preta, produzidos em aço-carbono, com pontos de fixação e tamanho compatível com o modelo de veículo ofertado; com luzes estroboscópica;
- 5.14. Farol de busca, com 10 m de cabo e plug para ligação a tomada de 12 Vcc. Sensor de Estacionamento, original de linha montagem, homologado pela montadora, instalado no parachoque traseiro do veículo;
- 5.15. Câmera de ré, original de linha montagem ou equipamento homologado pela montadora;
- 5.16. Vidro elétrico nas 4 portas, o acionamento de todos os vidros deverá ser feito pelo condutor e individualmente pelos passageiros;
- 5.17. Extintor de incêndio veicular à base de PQS (pó químico seco) (ABC), com validade de cinco anos;
- 5.18. Ar condicionado quente/frio original de fábrica
- 5.19. Cintos de segurança conforme linha de produção e legislação vigente; Ponto de força de 12 v, compatível para o uso do farol de manejo; Anteparo protetor do motor ou protetor de cárter;
- 5.20. Protetor de tanque;
- 5.21. Encosto de cabeça em todos os assentos, conforme linha de produção e legislação de trânsito vigente;
- 5.22. Jogo de tapetes originais do veículo, 04 peças, com sistema de travamento de modo que os tapetes não fiquem "soltos", mas permita sua remoção;
- 5.23. Conjunto sinalizador Acústico Visual e luzes auxiliares (estrobo), conforme edital;
- 5.24. Predisposição para instalação de rádio transceptor móvel, conforme edital; GPS/AVL localizador, conforme edital;
- 5.25. Conexão do pólo negativo da bateria do tipo terminal de encaixe de aperto rápido;
- 5.26. Alça de segurança interna (teto);
- 5.27. Retrovisores externos com controle elétrico interno; Lanterna central com lâmpadas direcionais no teto do veículo, localizado entre os bancos dianteiros e traseiros, caso não seja de linha de produção normal; Equipado com faróis de neblina e/ou auxiliar;



- 5.28. Vidros elétricos em todas as portas, com acionamento total pelo motorista e individual nas demais portas;
- 5.29. Suporte para armamento longo central, entre os bancos dianteiros, para acondicionamento de 03 (três) armas longas, com bocal em nylon medindo 47,4 mm cada, com pega mão fixado na barra lateral da viatura, sem prejudicar o ajuste dos bancos dianteiros em todas as posições;
- 5.30. Os itens de série previstos na linha de produção do veículo ofertado, mesmo que não exigido e/ou previsto nesta norma, deverão ser mantidos.
- 5.31. Somente poderão ser retirados dos veículos os itens comprovadamente necessários à adaptação dos equipamentos previstos nesta norma, devidamente justificados formalmente.
- 5.32. Manual de instrução das adaptações, consiste no fornecimento de 01 manual de instrução do usuário referente às adaptações realizadas no veículo.
- 5.33. São informações importantes dentre outras: Contato da assistência; funcionalidade do módulo de acionamento do sinalizador acústico/luminoso; indicação dos locais onde estão os módulos, relés, fusíveis, etc., que compõem o sistema elétrico adaptado.
- 5.34. GARANTIA do fabricante conforme Edital;
- 5.35. Conjunto sinalizador acústico visual;
- 5.36. Giroflex para viaturas na cor azul ou vermelha (ou ambos) em conformidade com o CTB (Art. 29), com tecnologia LED de alta intensidade, cor âmbar ou vermelha/azul (conforme o órgão), fixação magnética ou permanente, e baixo consumo. Deve garantir durabilidade, com vida útil dos LEDs acima de 30.000 horas.
- 5.37. Ar condicionado quente/frio;
- 5.38. Alarme antifurto e travas elétricas nas portas;
- 5.39. Freios com sistema ABS/EBD;
- 5.40. Airbags frontais para motorista e passageiro;
- 5.41. Controles eletrônicos de tração e estabilidade;
- 5.42. Sensor de estacionamento traseiro e/ou câmera para manobras;
- 5.43. Equipamento de rádio/mídia/som compatível com o modelo do veículo, com bluetooth e conectividade USB;
- 5.44. As viaturas fornecidas devem atender aos requisitos de segurança estabelecidos pela legislação brasileira, com certificação do INMETRO e documentação em dia.
- 5.45. Indicação de marca modelo: Não há indicação de marca ou modelo.
- 5.46. As viaturas deverão ser novas e devidamente registradas em nome da contratada, com no máximo um ano de fabricação.
- 5.47. É necessário o fornecimento de viaturas adequadas para o uso da Guarda Municipal, com capacidade mínima de 5 passageiros e espaço suficiente para equipamentos necessários às atividades da corporação.
- 5.48. As viaturas deverão ser entregues caracterizadas conforme grafismo e logomarcas padrão do órgão, conforme identidade visual da Guarda Civil Municipal de Barra do Corda- M
- 5.49. O veículo deverá conter sinalização acústica, sinalização visual, sistema de radiocomunicação, compartimento de transporte provisório de detidos, para-choque de impulsão com proteção de farol e piscas laterais, par de estribos laterais com capacidade mínima de 160 kg.

6. DAS AMOSTRAS



- 6.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de propostas por parte da licitante vencedora

7. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. A subcontratação fica limitada aos grafismos e aparelhagens sonoras.

9. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 9.1. O prazo de vigência do Contrato será a partir da sua assinatura até a entrega definitiva do objeto, observadas as disposições constantes no art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia ofertado pelo fornecedor e à publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão.
- 9.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 9.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 10.1. O objeto deverá ser entregue na sede da Secretaria Requisitante da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA. Conforme a disponibilidade de pátio para estacionamento, o endereço para entrega do objeto poderá ser alterado, mantendo-se, porém, o município de destino.
- 10.2. O prazo de entrega do objeto, quando solicitado, será de até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 10.3. Caso não seja possível a realização na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 10.4. O prazo de garantia contra defeitos de fabricação deverá ser de, no mínimo, 03 anos, sem limite de quilometragem, a contar da data de entrega à CONTRATANTE.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de



fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

- 1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), a seguir indicados: **VALÉRIA MELO ALVES ROCHA** – Portaria nº 128/2025, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 11.6. O gestor do contrato coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 11.7. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 11.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 11.9. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 11.10. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 11.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 11.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12. FORMAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.
- 12.2. O fornecimento do objeto **NÃO** **SERÁ** **PARCELADO**.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Barra do Corda deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Classificação Orçamentária: Secretaria Municipal de Segurança Pública



02 – Executivo	
Unidade Orçamentária	0301 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Função	06 – Segurança Pública
Sub - Função	181 – Policiamento
Programa	1.015 – Modernização do Setor de Trânsito e Transporte
Projeto Atividade	1.055– Aquisição de Veículos para Guarda Municipal
Classificação Econômica	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	15010000000 – Outros Recursos não Vinculados

- 13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 14.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, em até 1 (um) dia no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 14.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 14.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



- 14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 15.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 10.133/21 e suas alterações posteriores;
- 15.2. Planejar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA referente à prestação dos serviços do contrato;
- 15.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas, como trocas e reposição;
- 15.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;
- 15.5. Comunicar à CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços.
- 15.6. Recusar qualquer objeto que não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como sustar, no todo ou em parte, a execução de qualquer objeto, sempre que a medida for considerada necessária;
- 15.7. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 15.8. O veículo deverá ser emplacado em nome da Guarda Municipal de Barra do Corda-MA.
- 15.9. O veículo fornecido deverá estar devidamente licenciado no exercício vigente devendo ser fornecidos o CRV/CRLV digital e par de placas.
- 15.10. O veículo deverá ser entregue com tanque de combustível cheio (100%), com combustível DIESEL, e conforme as demais condições descritas no presente Termo de Referência.
- 15.11. O produto, mesmo entregue, só será aceito após a verificação da qualidade e conformidade com as descrições e especificações constantes no presente Termo de Referência.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1. Proceder a entrega do objeto em conformidade com o quantitativo e as especificações constantes no presente Termo de Referência e da sua proposta comercial, assumindo a CONTRATADA exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 16.2. Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas;
- 16.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período da prestação dos serviços, não implicando com responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



- 16.4. Apresentar e atender a todas as exigências relativas à documentação, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação determinadas na licitação durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como manter inalterados os preços e condições propostas;
- 16.5. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos e custos inerentes que venham incidir na prestação dos serviços, bem como se responsabilizar por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto do contrato;
- 16.6. Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços do contrato;
- 16.7. Havendo fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a CONTRATADA comunicar tal fato à CONTRATANTE em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada;
- 16.8. Sustar a execução de qualquer objeto entregue em desacordo com o presente Termo de Referência e com suas instruções estabelecidas;
- 16.9. Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;
- 16.10. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 16.11. Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
- 16.12. Facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como atender às suas solicitações e determinações, desde que não sejam conflitantes com o estabelecido neste Termo de Referência;
- 16.13. A ação fiscalizadora da CONTRATANTE não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Termo de Referência, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.

17. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 17.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 17.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 17.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 69 da Lei nº 10.133, de 2021.
- 17.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 17.5. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



- 18.1. Comete infração administrativa nos termos da lei nº 14.133, de 21 de abril de 2021, a contratada que:
- 18.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 18.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 18.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 18.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 18.6. Cometer fraude fiscal;

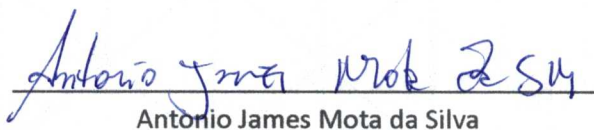
19. DA FORMALIZAÇÃO LEGAL, FUNDAMENTAÇÃO E VIGÊNCIA

- 19.1. O prazo de vigência do Contrato será a partir da sua assinatura até a entrega definitiva do objeto, observadas as disposições constantes no art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia ofertado pelo fornecedor e à publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão.
- 19.2. Para elaboração deste termo de referência, foram observados às seguintes normas de regência:
- 19.3. Lei Federal nº 14.133, de 21 de abril de 2021: Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- 19.4. Lei Federal nº 12.846/2013: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
- 19.5. Decreto Municipal nº 138, de 29 de dezembro de 2023;
- 19.6. Portaria nº 548/2025- GAB, de 11 de novembro de 2025.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. Dúvidas na interpretação deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas e suprimidas pela Secretaria solicitante.
- 20.2. A recusa injustificada do contratado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.3. Para fins de incidência tributária, esclarece-se que o veículo (objeto desta licitação) destina-se ao uso exclusivo da Guarda Municipal de Barra do Corda/MA, nas suas atividades previstas em lei.
- 20.4. No que se refere ao IPVA (Imposto sobre Propriedade de Veículo Automotor), os veículos adquiridos pela Secretaria de Segurança Pública do Município de Barra do Corda-MA, possuem imunidade tributária para pagamento de IPVA, desde que estejam registrados no Detran na categoria oficial, conforme previsão do art. 10 do Decreto nº 20.685 de 23 de julho de 2004.

Barra do Corda - MA, 03 de Fevereiro de 2026.


Antonio James Mota da Silva

Secretário Municipal de Segurança Pública e Ordenador de despesas da Guarda Municipal de Barra do Corda-MA.

Portaria nº 208/2025-GAB

Portaria 546/2025-GAB